



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2302/2025

**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 1882/2025
QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA
APURAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS DEVIDO A
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a manifestação no Processo 2025-4D6HV, solicitando a prorrogação do prazo concedido através da Portaria nº1882/2025;

- considerando finalmente o disposto nos Arts. 71 e 72, VI e XL da Lei Orgânica Municipal de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo concedido na Portaria nº 1882/2025 que institui o **Grupo de Trabalho composto** pelos servidores municipais, **SABRINA MARCIA ARNHOLZ** - Matrícula 53.049, **ANDREIA BRIDI** - Matrícula 52.921, **KAYO DE SOUZA KUSTER**- Matrícula 52.842 e **EMILSON LUIZ PEGO** Matrícula: 52.002, com a finalidade de apurar junto ao setor contábil e financeiro a dívida junto ao INSS devido a contribuição ao RGPS, até 30 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 11 de novembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 13 de novembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal